

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 763/2015

Data: 30/09/2015

Nr. por Centro de Custo: 39

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.61.00.00.00 (120/2015)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: HALINA KRAJEWSKA
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: - Contratação serviços de transporte em UTI móvel, de Hospital Sta Terezinha ao Hospital do Rocio em Campo Largo-PR. Paciente Paulina Poburko em 24/09/2015, em caráter emergencial. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TRANSPORTE EM UTI MÓVEL (18-21-0351)	7.000,0000	7.000,00
				Preço Total:	7.000,00

Solicitante: HALINA KRAJEWSKA

Cruz Machado, 30 de Setembro de 2015.

Assinatura do Responsável

Halina Krajevska
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 000002

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 248/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: imediato
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 1 mês
I - Objeto da Licitação: SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MOVEL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO NO HOSPITAL DO RDCIO DA PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA E ENCAMINHADO NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE
J - Observações: COLETA N.º 488/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

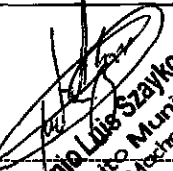
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.50.30.00.00	7.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 7.000,00

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 248/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTI móvel da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo no Hospital do Rocio da paciente Paulina Poburko, atendida e encaminhada no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO - SERVIÇOS	R\$ 7.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.000,00

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 229/2015

Referente à Solicitação – Secretaria de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
119	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$216.978,44	R\$7.000,00
Total						R\$7.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ECOMED UTI MÓVEL

000005

ECOMED UTI MOVEL

Conforme combinado estou enviado os dados necessários para depósito, referente ao transporte realizado pela empresa ECOMED UTI MÓVEL do paciente: Paulina Poburko, no dia : 24/09/2015 Transportado de Cruz Machado, PR (hospital Santa Terezinha) Para: Campo Largo PR,(hospital Rocio) Médico responsável: Dario Sczimanski Junior

ESCRITÓRIO ECOMED

Executive Center União

AV. Getúlio Vargas, 186, Centro, Sala 1301, 13° andar

União da Vitoria, Paraná.

☞ telefone Plantão 24h: (42) 9825-0203 (42) 9935-6700 (42) 3524-2206

Email: ecomedutimovel@gmail.com

MATRIZ ECOMED

Avenida Agostinho de Souza, 1090, Centro, Sala 02

Paula Freitas, Paraná

CNPJ 18.747.274/0001-04

Conta bancária DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA – M

Agencia: 0422

Operação: 003

☞ Conta corrente: 00003366/8

Valor com a nota fiscal: R\$ 7000,00 (Sete mil reais)

**A nossa UTI MOVEL esta a disposição para qualquer
Eventualidade, transporte e atendimento necessário.**

União da Vitória 28 de setembro de 2015

(Período de 01/01/2015 a 28/09/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 488/2015 Data: 28/09/2015

Fornecedor: 11731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

1 TRANSPORTE EM UTI MÓVEL

UN	1	1,000	7.000,00	7.000,00	Sim	***
----	---	-------	----------	----------	-----	-----

Total do Fornecedor: 7.000,00
 Total Itens Vencedores: 7.000,00
 Total da Coleta: 7.000,00

000006



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 094/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MÓVEL, DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO – PR NO HOSPITAL DO ROCIO, PARA A PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MÓVEL, DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO - PR NO HOSPITAL DO ROCIO, PARA A PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de paciente através de UTI móvel. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de por meio de UTI móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo - PR no Hospital do Rocio, para a paciente Paulina Poburko, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Justifica-se esta Dispensa em função do caráter de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde, haja vista que o Hospital deste município não possui UTI, bem como não possui ambulância UTI móvel para o transporte de pacientes em estado grave para centros maiores, onde há mais recursos de atendimento. Desta forma se faz necessário que a Administração Pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, o qual prevê que “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...)”.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, localizada em Paula Freitas, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:


- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

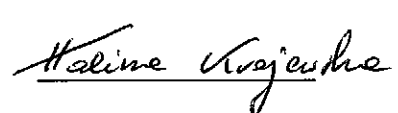
Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Ordenador da Despesa

Halina Krajewska



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07. de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000012

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 248/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTI móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo – PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Paulina Poburko, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CONTRATADO

D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME

D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1- LEOGLACIR WOLF SCZIMANSKI, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de Bens nascida em 18/04/1962, natural de Porto União – SC, empresária, inscrita no C.P.F sob n.º 969.985.129-53 e Carteira de Identidade n.º 2.013.873, expedida pelo Instituto de Identificação - PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a AV. Manoel Ribas, nº 402, apartamento 303, centro, CEP- 84600-000 **2- DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/06/1988, natural de União da Vitória – PR, médico, inscrito no C.P.F. sob n.º 005.955.209-36 e Carteira de Identidade n.º 12.531.319-1, expedida pelo Instituto de Identificação PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a Av. Manoel Ribas, nº 402, apartamento 203, centro, CEP – 84600-000 e **3- DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/02/1985, natural de Uruguaiana - RS, empresária, inscrita no C.P.F. sob n.º 053.892.129-32 e Carteira de Identidade n.º 9.608.233-9 expedida pelo Instituto de Identificação – PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a Rua Almirante Barroso, nº 280, apartamento 03, centro, CEP- 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada D.S.J. Serviços Médicos Ltda ME, com sede na Av. Agostinho de Souza, 1090, Sala 02, centro, Paula Freitas – PR, CEP 84630-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207688285 em data de 22/08/2013, primeira alteração nº 20145766330, registrada em data de 23/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.747.274/0001-04, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O objeto social que era: Prestação de Serviços Médicos, passa a ser: Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência.

CLÁUSULA 2ª – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

1- LEOGLACIR WOLF SCZIMANSKI, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de Bens nascida em 18/04/1962, natural de Porto União – SC, empresária, inscrita no C.P.F sob n.º 969.985.129-53 e Carteira de Identidade n.º 2.013.873, expedida pelo Instituto de Identificação - PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a AV. Manoel Ribas, nº 402, apartamento 303, centro, CEP- 84600-000 **2- DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/06/1988, natural de União da Vitória – PR, médico, inscrito no C.P.F. sob n.º 005.355.209-36 e Carteira de Identidade n.º 12.531.319-1, expedida pelo Instituto de Identificação PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a Av. Manoel Ribas, nº 402, apartamento 203, centro, CEP – 84600-000 e **3- DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/02/1985, natural de Uruguaiana - RS, empresária, inscrita no C.P.F. sob n.º 053.892.129-32 e Carteira de Identidade n.º 9.608.233-9 expedida pelo Instituto de Identificação – PR, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, a Rua Almirante Barroso, nº 280, apartamento 03, centro, CEP- 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada D.S.J. Serviços Médicos Ltda ME, com sede na Av. Agostinho de Souza, 1090, Sala 02, centro, Paula Freitas – PR, CEP 84630-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207688285 em data de 22/08/2013, primeira alteração nº 20145766330, registrada em data de 23/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.747.274/0001-04, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, mediante as seguintes cláusulas:

D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

Fis. 02

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade girá sob o nome de **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Av. Agostinho de Souza nº 1090, Sala 02, centro, Paula Freitas – PR – CEP 84630-000.

CLÁUSULA 2.ª - O Objeto Social é a Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passagélros em veiculo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência .

CLÁUSULA 3.ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dividido em 120 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Denise Cardoso dos Santos	40	4.000,00	33,33
Dario Sczimanski Junior	40	4.000,00	33,34
Leoglacir Wolf Sczimanski	40	4.000,00	33,33
TOTAL	120	12.000,00	100

CLAUSULA 4.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas, será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo ser feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (Cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA 5.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406.

CLÁUSULA 6.ª - A sociedade iniciará suas atividades em 26/08/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7.ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Dario Sczimanski Junior e Denise Cardoso dos Santos, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, individualmente ou em conjunto com os demais sócios, vedado também em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A responsabilidade técnica perante o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, fica a cargo do médico Dario Sczimanski Junior.

D.S.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

Fls. 03

Parágrafo Único: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8.ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder à elaboração do balanço patrimonial, obedecidas às prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados depois de deduzidas todas as despesas, impostos e contribuições, serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a produção de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Poderá a sociedade elaborar balanço em periodicidade mensal ou trimestral, senão-lhe permitida a distribuição antecipada de lucros.

CLAUSULA 9.ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA 10.ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore pelo exercício da administração, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Para apuração dos haveres fica convencionado a teor do art. 1031 parágrafo 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através da entrega de bens, em até 36 (Trinta seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - Fica prevista a exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal a sociedade e aos demais sócios, votar nos interesses da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos, zelar pela continuidade dos negócios.



D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Fis.04

CLÁUSULA 13ª – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

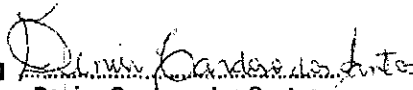
CLÁUSULA 14ª – Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei nº 6.406/76, conforme faculta o parágrafo 1º do art. 1.053 da Lei 10.406 para avaliação e escrituração contábil e demonstrações financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos 8º para avaliações, arts. 176 a 191 para escrituração de demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA 15.ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

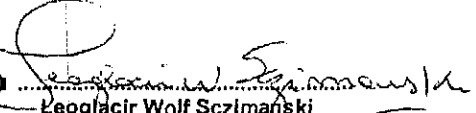
CLÁUSULA 16.ª - Fica eleito o foro de União da Vitória, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2014.

a) 
Denise Cardoso dos Santos

b) 
Dario Sczimanski Junior

b) 
Leoglacir Wolf Sczimanski



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2014
 SOB NÚMERO: 20147002397
 Protocolo: 147700239-7, OE 09/12/2014

Empresa: 11 2 0768828 5
 D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.C. 1.245.433-3 70

09 DEZ 2014




000017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.747.274/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2013
NOME EMPRESARIAL D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.S.J. SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AGOSTINHO DE SOUZA	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9935-6700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/09/2015 às 16:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:36:00 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **4FDB.E486.E398.92FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

000019

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013739679-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.747.274/0001-04

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 18.747.274/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

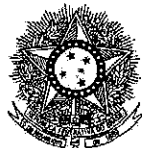
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1CUYM4IW07751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 27 de Agosto de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.747.274/0001-04
Certidão n°: 159601710/2015
Expedição: 28/09/2015, às 16:47:38
Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.747.274/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000022

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18747274/0001-04
Razão Social: DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DSJ SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV AGOSTINHO DE SOUZA 1090 SALA 02 / CENTRO / PAULA
FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092008370793017120

Informação obtida em 28/09/2015, às 16:47:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000023

Parecer n°

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 232/2015

Modalidade: DISPENSA n° 094/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de serviço de transporte – UTI móvel, do Município de Cruz Machado para o Município de Campo Largo. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000024

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

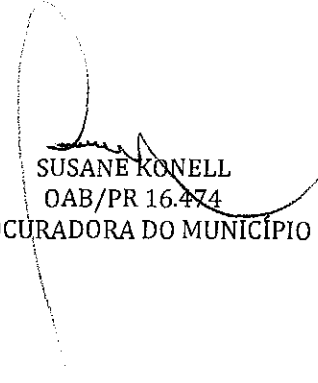
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 05 de outubro de 2015.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000025

Processo de Dispensa: 094/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 232/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTI móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo – PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Paullna Poburko, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME , CNPJ: 18.747.274/0001-04

Valor Total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2015.


Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal


Aníbal Luís Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 248/2015
Processo de Licitação: 232/2015
Data do Processo: 30/09/2015

Folha: 1/1

000026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 232/2015
b) Licitação Nr.: 94/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/10/2015
e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MOVEL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO NO HOSPITAL DO ROCIO DA PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA E ENCAMINHADO NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE

(em Reais R\$)

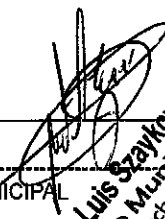
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (11731)

1 TRANSPORTE EM UTI MÓVEL	UN	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00
				Total do Fornecedor:	7.000,00
				Total Geral:	7.000,00

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 248/2015
Processo de Licitação: 232/2015
Data do Processo: 30/09/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000027

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 232/2015
b) Licitação Nr.: 94/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MOVEL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO NO HOSPITAL DO ROCIO DA PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA E ENCAMINHADO NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (11731)

1 TRANSPORTE EM UTI MÓVEL	UN	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00
				Total do Fornecedor:	7.000,00
				Total Geral:	7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119) Saldo: 200.790,15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 94/2015 - DL

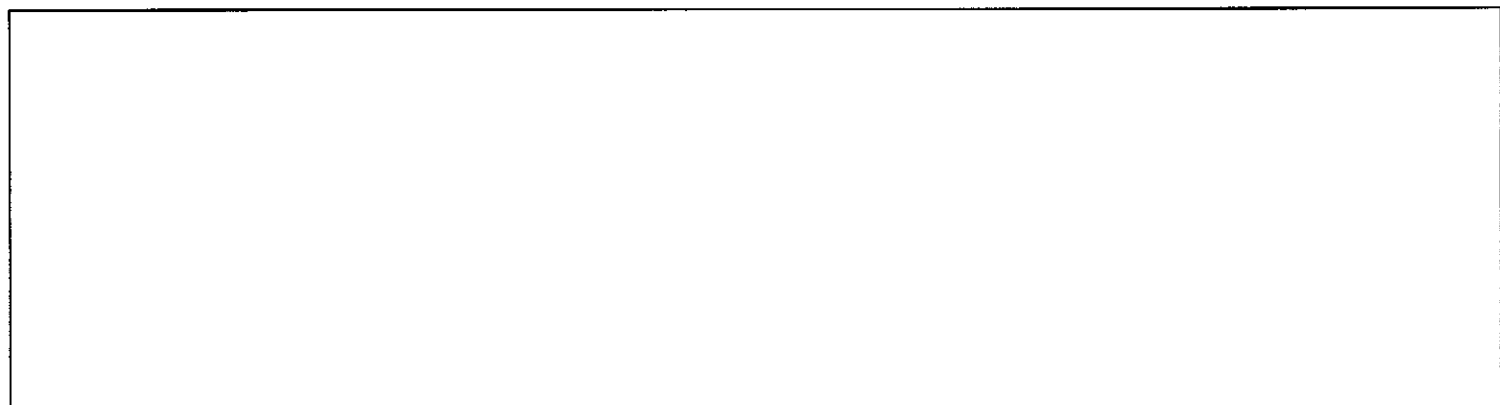
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 248/2015
Processo de Licitação: 232/2015
Data do Processo: 30/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000028



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7223/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 248/2015
Processo Nr.: 232/2015
Data do Processo: 30/09/2015
Data da Homologação: 05/10/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 05/10/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 94/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME** Código: 11731 Telefone: 4299356700
Endereço: AV AGOSTINHO DE SOUZA, 1090, SALA 02 Banco:
Cidade: Paula Freitas - PR - CEP: 84630-000 Agência: **000029**
CNPJ: 18.747.274/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 200.790,15

Compl. Elemento: 3.3.90.39.50.30.00.00 - SERVIÇOS E PROCED. EM SAÚDE DE MÉDIA ALTA COMPLEXO
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MOVEL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO COM DESTINO A CAMPO LARGO NO HOSPITAL DO ROCIO DA PACIENTE PAULINA POBURKO, ATENDIDA E ENCAMINHADO NO DIA 24/09/2015 ATRAVÉS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE

Observações: COLETA N.º 488/2015

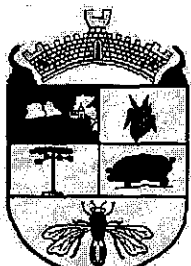
Íter	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	TRANSPORTE EM UTI MÓVEL (18-21-0351)		7.000,00	7.000,00
					Total Geral:	7.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2015

Prefeito-Municipal

Antonio Luis Szaykowiak
Antonio Luis Szaykowiak
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



FUNDAÇÃO CRUZ MACHADO PR EM 14/12/1952

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcem.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: dlarjooicial@pmcm.pr.gov.br

000030

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 851 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2015

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
249/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 095/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Harmonize Indústria e Comércio
Têxtil Ltda. - EPP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
248/2015

Ao servidor GILMAR MIGUEL MUNCINELLI (matr. nº 588), portador da Carteira de Trabalho nº 14.580/00053-PR e RG. 4.202.266-7/PR, admitido em 19/11/2001, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1828/15, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2015

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria nº 184/2015, que concedeu Licença Especial à Título de Prêmio, à servidora MARLENE SALETE STADINICKI MARON, publicada no Diário Oficial do município, edição digitalizada nº 850, páginas 01 e 02, em 01/10/2015, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185/2015

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 094/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTI móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo – PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Paulina Poburko, atendida no dia 24/09/2015, através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

RAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
250/2015****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 037/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões LTDA.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3782, pertencente à frota do Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 166.

VALOR TOTAL: R\$ 4.128,33 (Quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Bigger Caminhões LTDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 095/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 233/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP, CNPJ: 04.489.202/0001-08.

Valor Total R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 095/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-

diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 094/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

000031

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 232/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTI móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo – PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Paulina Poburko, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 18.747.274/0001-04.

Valor Total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 037/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 234/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3782, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 166.

favorecido: Bigger Caminhões LTDA, CNPJ: 02.937.451/0003-47.

Valor Total R\$ 4.128,33 (Quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 037/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2015

Prefeito Municipal



000032

Publicações

000033

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
Praça Coronel Amazonas, 46, Centro, União da Vitória - PR - CEP: 84.600-000
União da Vitória - Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
PROCESSO N.º 05/2015
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dezenove de Novembro, nº 400, Bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinado a Aluguel Social.

CONTRATADA (A): Ivo Bernardo da Silva.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 003/2015 - Sequência 0003/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
FORO: Comarca da União da Vitória
União da Vitória, 02 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 10/2015
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna pública que fará no dia 23/10/2015, às 09h00min horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Tomada de Preço, objetivando: Contratação de uma empresa para fazer a manutenção da trilha ecológica do município de Porto Vitória que se encontra danificada devido a enchentes e chuvas fortes ocorridas no município. Como esta é um ponto de acesso a cachoeira e frequentado por muitas pessoas, deve estar em ótimo estado para evitar acidentes. Cada processo se faz necessário devido o primeiro ter sido revogado e o segundo ter restado licitação deserta. Maiores informações no Prédio da Prefeitura da segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573.1212. Porto Vitória 02 de Outubro de 2015.
Márcia de Fátima I de Souza - Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 72.525.421/0001 - 47
Secretaria Executiva dos Conselhos Anexo à Secretaria Municipal da Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n Fone 3522-9442 E-mail: sec@uniãodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24, de 30 de setembro de 2015
Súmula: O CMDCA aprovou o Projeto do CRAS "Fortalecer Para a Vida Brincando".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/08/2011 alterada pela Lei Municipal nº 4497 de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 30/09/2015, conforme ata nº. 23/2015. Resolve:
Art. 1º Aprovar o Projeto do CRAS "Fortalecer Para a Vida Brincando", para locação e contratação de recursos humanos em comemoração ao Dia das Crianças. Salientamos ainda, que o Plano de Aplicação desta Projeto será custeado com recursos do FIA Municipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 75.339.588/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 248/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa para prestação de serviço de transporte por mais de UTE móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campo Largo - PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Pauline Poburk, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso IV
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME
CONTRATADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 72.525.421/0001 - 47
Secretaria Executiva dos Conselhos Anexo à Secretaria Municipal da Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n Fone 3522-9442 E-mail: sec@uniãodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 25, de 30 de setembro de 2015
Súmula: O CMDCA aprovou o Projeto Cuidar Bem Acolhimento Abrigo Institucional de União da Vitória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/08/2011 alterada pela Lei Municipal nº 4497 de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 30/09/2015, conforme ata nº. 23/2015. Resolve:
Art. 1º Aprovar o Projeto Cuidar Bem Acolhimento Abrigo Institucional de União da Vitória, para aquisição de um secador de roupas e um cortador de grama, convém mencionar, que o Plano de Aplicações deste Projeto será custeado com recursos do FIA Municipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº166/2015

PREÂMBULO
Interessado: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Referência: Aviso de Cadastro.
Objeto resumido: Sessão pública para realização da sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
Data e horário da Sessão pública: 19 de outubro de 2015, às 14h00min.
Local: Setor de Compras e Licitações - Rua Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 3856, Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV torna pública para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário de local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº12015, que será instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, visando a contratação da agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e identificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo. Qualquer esclarecimento necessário poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (42) 3522-1837.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

01.01	Lúcio Kurten dos Passos	RG Nº 1.105.378
01.02	Juliana Biscaia	RG Nº 8.982.974-1
01.03	Fernando Cesar Gohl	RG Nº 7.180.767-9
01.04	Lutz Carlos Storck Junior	RG Nº 5.189.665
01.05	Edinei José Wessooski	RG Nº 4.073.078
01.06	Angela Maria Fereh	RG Nº 5.703.847-0

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

02.01	Renata Tissayns P. Santana	RG Nº 8.430.930-0
02.02	Marcelo Kloczk	RG Nº 9.771.858-0
02.03	Josiene Aparecida Machado	RG Nº 5.807.858

03. CONDIÇÕES PARA SORTEIO
03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas a julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteado entre os inscritos previamente após regular chamamento público, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário a local acima estabelecido.
03.03. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão ou o dobro (Art. 10 § 2º e § 3º), previamente cadastrados, sendo que pelo menos, 1/3 dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
04. IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação que se refere ao item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.
04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
04.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Compras e Licitações da UNIUV, no endereço acima mencionado.
05. O SORTEIO
05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade da fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.
05.03. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
06. DISPOSIÇÕES FINAIS
06.01. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.580/1965 e 8.666/1993.
União da Vitória, 01 de outubro de 2015.
Fernanda Wolff - Presidente da comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 91/2015
PREÇÃO Nº 60/2015
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÃO LTDA - ME, ANTONIO TOMKO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS COR BRANCA, 300 CAMISETAS COR PRETA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO E JOGO DE CAMISTAS COM CALÇÃO E MEIÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMPIONATOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.
TOTAL: R\$ 6.915,00(seis mil novecentos e quinze reais) PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo contratual. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Márcia de Fátima I de Souza Prefeita Municipal.

LEILÃO
UNIÃO DA VITÓRIA/PR FAZENDA e outros
Confira a relação completa na Seção de Editais.
ACESSE: fabiobarbosaaleiloes.com.br
(44) 9700-6030

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 72.525.421/0001 - 47
Secretaria Executiva dos Conselhos Anexo à Secretaria Municipal da Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n Fone 3522-9442 E-mail: sec@uniãodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 26, de 30 de setembro de 2015
Súmula: O CMDCA aprovou a aquisição de bonches para a equipe que irá trabalhar no Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/08/2011 alterada pela Lei Municipal nº 4497 de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 30/09/2015, conforme ata nº. 23/2015. Resolve:
Art. 1º Aprovar a aquisição da bonchas para a equipe que irá trabalhar no Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar dia 04 de outubro do corrente ano no INESPAR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas Presidente do CMDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 085/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 23/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PRADER (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.
Favorecido: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP, CNPJ: 04.489.202/0001-08 Valor Total R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
Fundamentos Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 085/2015.
Elemento de Dispensa: 3.9.30.00.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.021.3.9.30.30 - Manutenção e Desenvolvimento de Educação, Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de outubro de 2015.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 75.339.588/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 095/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PRADER (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP
CONTRATADO

PUBLICAÇÃO LEGAL
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória - Paraná.
Fone: (42) 3522-2794 - Fax: (42) 3523-3321 - E-mail: seebunias@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 609 sala 12 - 84.600-000 - União da Vitória, PR

AVISO DE GREVE À POPULAÇÃO
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da União da Vitória, em cumprimento às exigências da Lei nº 7.783/89 (Lei de Greve), comunica à população em geral, usuários e clientes das agências bancárias oficiais e privadas da base territorial deste Sindicato, isto é, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚNBANCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, e BANCO BRADESCO S/A., que compreende as cidades de: União da Vitória, São Mateus do Sul, Bituruna, General Carneiro, Matelândia, Cruz Machado, Rio Azul, Porto Vitória, Paula Freitas e Paulo Frontim, que a partir do dia 07 de outubro de 2015, existe a possibilidade de paralisação das atividades bancárias por tempo indeterminado ou retardamento do horário de abertura das agências.
MOTIVO: discordância entre a proposta dos empregados e a apresentada pelos Bancos para a Campanha Salarial 2015/2016.
União da Vitória, 01 de outubro de 2015.
Mário Lúcia Parreira Ferreira - Presidente OS Nº 1011



Vargas Corretora de Imóveis
Rua Professora Amália, 914 - Centro União da Vitória - PR
vargas_imoveis@yahoo.com.br

00003! CRECI: F 16.424
42 3522-4060
http://www.vargascorretoradeimoveis.com.br

Imóvel para fins residenciais... comercial localizado em Vila Matilde...

Rua Nita Recanha, 45 - Cidade Nova em... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Professora Amália, 1133 - Centro... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Carlos Cavalcanti, nº 1113 - Centro... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Santos Dummont, 1265 - São... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Professora Amália, 925 - Centro... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Duque de Caxias, 101 - Porto... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Colônia Passado do Iguaçu - Centro... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Nataniel Hirsh, Santa Rosa - Porto... Cozinha, banheiro, sala, quarto...

Rua Visconde de Inhamitanga, 171 - Centro... Cozinha, banheiro, sala, quarto...



imóvelrama

Classificado de Imóveis

www.imovelrama.com
42 3521-2050

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 094/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o parecer jurídico prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO e DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 232/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por meio de UTM móvel, da cidade de Cruz Machado com destino a Campa Largo - PR, no Hospital do Rocio, para a paciente Paulina Poburko, atendida no dia 24/09/2015 através do Hospital Santa Teresinha desta municipalidade.
Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 18.747.274/0001-04
Valor Total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2015.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 037/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 234/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo caminhão busculante Ford cargo placa AYM - 3782, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 166.
Favorecido: Bigger Caminhões LTDA, CNPJ: 02.937.451/0003-47
Valor Total R\$ 4.128,33 (Quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 037/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2015
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - CNPJ Nº 75.668.366/0001-02 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2015 • CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 73/2013 • ADITIVO Nº 02
PREGÃO Nº 68/2013 • PROCESSO Nº 96/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA PRZO
D presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de Contratação para mais 12 (doze) meses encerrando-se em 02/10/2016. Deste legal Art. 65 da Lei 8.666/93.Com ressalva anual do INFC de 7,69% sendo o valor total do aditivo 8.503,97 (oito mil quinhentos e tres reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário o presente Aditivo porque necessitam dar continuidade as atividades de assessoria prestada pela CONTRATADA, assessoria nas Notas de Produtor Rural, preenchimento da DFC, confecção de recurso junto a Secretaria de Estado e Fazenda, agricultura e meio ambiente, IBGE e INCRA, digitação das Notas Fiscais de entrada e do movimento econômico do município das empresas inscritas no ICMS.
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneçam inalteradas.
Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 01 de DUUBRO de 2015.

VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR-EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
A Dra. Juíza do Trabalho Substituta da Vara supra, faz saber a todos, que fará PRAÇA/LEILÃO das bases, dia 25/10/15, a partir das 14h, na VT, R. Cel. João Gualberto, 338, Centro, e p/ site www.fablabordos.com.br, presencialmente, p/ Leiloeiro Fábio G. Barbosa, D11 Proc.º 00933-2812-826-09-00-2 RTOrd de Andreia Wilkocz contra Denise Bueno Drabek-ME. Bens: 01) Secadora profissional Suzuki, capac. 30kg, R\$ 20.000,00; 02) Máquina de lavar roupas a seco Dry Washer System p/ 15 kg, R\$ 30.000,00; 02) Proc.º 00682-2012-026-09-00-6 RTSUM de Maria Aparecida Marques contra Leadir Moreira. Bem: 1L de terreno urb. 15, de esq., 90, 26, loteam. Monte Castelo, 6º Parq. R. Domício Scaramella, General Carneiro/PR, c/ total de 428m², c/ casa resid. entulha c/ 2 pavim. c/ aprox. 200m², 1º CRU local nº 4.316, R\$ 60.000,00; Onus: Hipoteca/Alienação Fiduciária do Bem Imóvel no Banco Bradesco S.A.; 03) Proc.º 81.407-28-18-026-09-00-8 RTOrd de Sebastião Camargo da Rosa contra Indústrias Pedro N. Rizzuto Ltda. Bem: Nua propriedade do imóvel rural c/ 100 qd., 1ª CRU local nº 6.341, R\$ 1.500.000,00; Onus: Hipoteca ao BRDE; Arresto e Depósito autos 282/2006, na 1ª VC; Penhora/Aviação/Depósito autos 20.786.70.16.000136-1, na VF e JEP; Penhora/Aviação autos: 50022-11-25-2813-404.7014, 500291-20-2012-104.7014 e 5002788-03-2013-494.7014, todos na VF e JEP; 01521-2012-026-09-00-0, na VT; todos local: Contrato de Cessão de Crédito entre o ex-ante BRDE e o ex-ante R. Estado do PR; 04) Proc.º 80695-2002-026-09-00-8 RTOrd de Nivaldo Soares Ferreira contra Arruda e Giacomini Indústria de Compensados Ltda.-ME, Adriano Antônio Bortoloso. Bem: L. de terreno urb. 95, Quilombo 01, R. Mimi Antoniazos, B. São Cristóvão, c/ 385,44m², c/ casa em alv. c/ 99m², 2º ORI local nº 13.387, R\$ 70.000,00; 05) Proc.º 00895-2012-026-09-00-8 RTSUM de Antonio Carlos Fabrício contra Leadir Moreira. Bem: Balcão expositor refrigerado, c/ 2,5m de comprimento, R\$ 1.600,00; 06) Proc.º 00092-2011-026-09-00-2 RTOrd de Rosmary Aparecida Zella Stanuvisky contra Indústrias Pedro N. Rizzuto Ltda. Bem: Terreno rural c/ 1.765,300m², sítio no imóvel denom. Faz. Sta. Cândida, General Carneiro/PR, 1º CRU local nº 5.723, sendo: R\$ 1.325.400,00 ref. a 176,72ha de terra nua, R\$ 470.520,00 ref. o 52,28ha de adicional de VTM da parcela agrícola; e R\$ 730.000,00 ref. a reforçamento em áreas, total R\$ 2.525.920,00; Bem: Penhora e Avaliação autos 00891-2011-026-09-00-3 e 00577-2012-026-09-00-7, ambos na VT local; 07) Proc.º 00255-20.000-00-09) Secador de roupas Benck 300kg c/ 7 cilindros, ano 2004, R\$ 520.000,00; 08) Alador de flocos, Transpac/FAZ, ano 1997, R\$ 25.000,00; 09) 10513-2011-026-09-00-4, 00934-2011-026-09-00-6, 00333-2013-026-09-00-5, 00744-2013-026-09-00-0, 00255-2012-026-09-00-6, 00589-2013-026-09-00-3 e 00745-2013-026-09-00-5; Arresto autos 01684-2013-026-09-00-3; Penhora e Depósito autos: 01256-2012-026-09-00-0, 00261-2012-026-09-00-7, 00894-2012-026-09-00-1, 00655-2012-026-09-00-3, 00255-2012-026-09-00-5 e 01156-2012-026-09-00-3, todos na VT local; 10) Proc.º 00290-2013-026-09-00-8 RTOrd de Adilson José Secconi contra Indústrias Bettega S.A. Bens: 01) Lote de terrenos urb. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, cd. 29, mais sobra de terreno c/ 2,780m² totalia; 11, 230m²; Siluruna/PR, c/ Barracão e 09 pratos macios, R\$ 120.000,00; 12) Gerador de vapor c/ capac. de produção de vapor de 5.000 Kg/Flh; combustível biomassa picada, ano 1997, Máquinas Walter Siegel Ltda, R\$ 300.000,00; Onus: 01 e 02) Arresto autos 00218-2013-026-09-00-0 e 00563-2013-026-09-00-0, ambos na VT; 03) Penhora e Depósito autos 3626-15-28-13-16.01474, na 2ª VC; Penhora local; 04) Proc.º 01155-2009-026-09-00-0 - Cartão Fernando de Castro contra Ailton Luiz Jardim Unipar Me e Anton Luiz Azeite, Bem: Veículo Fiat/Fior, 1716-211, 94/94, R\$ 7.700,00; 11) Proc.º 80878-2014-026-09-00-2 CartProc de Edison de Souza contra Jefferson Paulo Cheiko, Judeline Zielinski, Serraria São José Ltda.-EPP. Bem: Caixa desmontável de alumínio, c/ 12x40x40, incluindo cobertura/paredes/instalação de teto/plaquinado elétrica. Obs.: a penhora recairá somente s/ o galpão, R\$ 110.000,00. Na Praça os bens serão oferecidos p/ valor da avaliação em Leilão p/ meio de oferta, exceto vil (não inf. a 60% da avaliação, se móvel, e não inf. a 60% da avaliação, se imóvel). Parcelam.: c/ proposta do interess. no JUI, obs. o crédito dependo do sinal de, no mín. 40% do lance ofertado p/ autoridade judic., e o restante de 60% garantido p/ penhora in diem/tes/ o mesmo; Comissão: 5% do valor da arrematação; Acordo/remissão, antes do lance, 2% do valor em execução/avaliação, o menor. Os bens serão leiloados c/ se encontram em conservação/estado documental em lts. unitárias e/ou engobados. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições/características dos bens adjudicados. Deverá o interess. verificar a existência de eventuais ônus, ônus que não serão arcaados c/ os impostos/encargos/taxas p/ os registros. Caso os eventuais executivos/ônus/prejuízos dos bens eventuais excederem 3% do interesse, não sejam identificados, valerá o Edital c/ notificação de praça/leilão e demais atos decorrentes. Os bens móveis removidos estarão disponíveis p/ visitação nos 02 dias anteriores à hasta, das 13h às 15h, no depósito do Leiloeiro R. Francisco de Paula Dias, 672, B. Santa Rosa, Porto União/SC. D prazo p/ embargos de c/ 05 dias da assinatura do auto; P/ que não se aplica ignorância, o Edital é publicado/afixado no local de costume na VT, em 23/09/15.
Site: Rosi Moleta/Juíza do Trabalho Substituta